



DECRETO Nº 218 /2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSECTORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS/TO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais disposta no artigo 73 e 74 da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN MUNICIPAL, com a finalidade de articular, integrar e acompanhar a execução das ações de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito das políticas públicas municipais, em conformidade com as diretrizes do SISA.

Art. 2º - A CAISAN MUNICIPAL será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades da administração municipal:

I– Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) Adriana Araújo Santos (Titular)
- b) Patrícia Marques Santos (Suplente).

II – Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Manoel Alves de Souza Filho (Titular)
- b) João Paulo Kercher (Suplente).

III– Secretaria Municipal de Educação;

- a) Karina de Freitas Rocha Damasceno (Titular)
- b) Gisselma Custódio da Silva Souza (Suplente)



prefeitura@figueiropolis.to.gov.br



Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



IV – Secretaria Municipal De Produção Indústria, Comércio E Meio Ambiente:

- a) Delcivan Moreno Pinto (Titular)
- b) Valéria Moreno Pinto

V – Secretaria Municipal de Administração;

- a) Delma Oliveira Chaves Almeida (Titular)
- b) Mariana Barros de Souza (Suplente)

§1º - A coordenação da CAISAN será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo à mesma prover os meios necessários ao funcionamento da Câmara.

Art. 3º - Compete à CAISAN MUNICIPAL:

- I– Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II– Articular ações intersetoriais para a implementação das políticas de SAN;
- III– Monitorar e avaliar a execução das ações previstas no Plano Municipal de SAN;
- IV– Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
- V– Exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

JOSE FONTOURA
PRIMO:32852738
104

Assinado de forma digital
por JOSE FONTOURA
PRIMO:32852738104
Dados: 2025.10.21 11:30:03
-03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

